



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1332 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 06 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	03
Licitações.....	

Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1598 /2017.

DATA: 06 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIÓN a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 208.081,89 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica

(417) 4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 590,00

(418) 4.4.90.52.00 - 3.331 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.559,32

(419) 3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo R\$ 230,00

(420) 3.3.90.30.00 - 3.331 – Material de Consumo R\$ 3.464,62

(427) 3.3.90.30.00 - 3.335 – Material de Consumo R\$ 6.282,41

(428) 3.3.90.30.00 - 1.335 – Material de Consumo R\$ 330,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

(421) 3.3.90.39.00 - 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 49.923,15

(422) 3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 3.290,00

(429) 4.4.90.52.00 - 3.304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 438,81

(430) 4.4.90.52.00 - 1.304 – Equipamentos e Material Permanente R\$30,00

(431) 4.4.90.52.00 - 3.315 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.515,04

(432) 4.4.90.52.00 - 1.315 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160,00

(433) 3.3.90.30.00 - 3.316 – Material de Consumo R\$ 103,72

(434) 3.3.90.30.00 - 1.316 – Material de Consumo R\$ 10,00

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(423) 4.4.90.52.00 - 3.333 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.963,55

(424) 4.4.90.52.00 - 1.333 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.400,00

(435) 4.4.90.52.00 - 3.320 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 688,64

(436) 4.4.90.52.00 - 1.320 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50,00

(437) 4.4.90.52.00 - 3.497 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde

(425) 4.4.90.52.00 - 3.334 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.701,70

(426) 4.4.90.52.00 - 1.334 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350,93

TOTAL R\$ 208.081,89

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 9.440,93(Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 198.640,96 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

LEI N° 1599 /2.017.

DATA: 06 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

20.608.0015.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal

(438) 4.4.90.52.00 – 1.781 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 235.000,00

(439) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 305.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 235.000,00(Duzentos e Trinta e cinco mil Reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias

(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



DECRETOS

DECRETO N.º 2888/2017

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, O SR. EUCLIDES PASA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESCULPIDOS NO ART. 77º, 91º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Servidora JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS – matrícula: 1488 para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º: 103/2017 do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 67/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 143/2017 do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, referente a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade.

Art. 2º - A fiscal do Contrato tem a responsabilidade fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor, visto que os recursos públicos devem ser

utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º - As principais atribuições do fiscal do Contrato são:

I. Fiscalizar, os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, limpeza de próprios públicos, raspagem manual, roçadas de praças, pinturas de guias de vias, e logradouros públicos, limpeza de praças e jardins da municipalidade;

II. Compete à Fiscal do Contrato conferir a Medição de Serviços executados;

III. Medir, no que diz respeito à metragem dos serviços executados, e entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

IV. Solicitar, que sejam feitas varrições em ruas que por ventura tenham sido esquecidas;

V. Elaborar, um cronograma de execução de serviços para que o Contrato seja cumprido e os serviços sejam executados;

VI. Rejeitar parcial ou totalmente os serviços executados, e entregues pelo contratado em descumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

VII. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VIII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

IX. Receber, após feita a medição as Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente a este Contrato e, assinar atestando a referida prestação dos serviços executados.

Art. 4º - A Fiscal do Contrato desempenhará sua função concomitantemente com as atribuições de seu cargo ou função;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, em 04 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2891 /2.017.

DATA: 06 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, autorizado pela lei nº 1598/2017, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 208.081,89 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica

(417) 4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 590,00

(418) 4.4.90.52.00 - 3.331 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.559,32

(419) 3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo R\$ 230,00

(420) 3.3.90.30.00 - 3.331 – Material de Consumo R\$ 3.464,62

(427) 3.3.90.30.00 - 3.335 – Material de Consumo R\$ 6.282,41

(428) 3.3.90.30.00 - 1.335 – Material de Consumo R\$ 330,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

(421) 3.3.90.39.00 - 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 49.923,15

(422) 3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 3.290,00

(429) 4.4.90.52.00 - 3.304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 438,81

(430) 4.4.90.52.00 - 1.304 – Equipamentos e Material Permanente R\$30,00

(431) 4.4.90.52.00 - 3.315 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.515,04

(432) 4.4.90.52.00 - 1.315 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160,00

(433) 3.3.90.30.00 - 3.316 – Material de Consumo R\$ 103,72

(434) 3.3.90.30.00 - 1.316 – Material de Consumo R\$ 10,00

10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária

(423) 4.4.90.52.00 - 3.333 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.963,55

(424) 4.4.90.52.00 - 1.333 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.400,00

(435) 4.4.90.52.00 - 3.320 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 688,64

(436) 4.4.90.52.00 - 1.320 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50,00

(437) 4.4.90.52.00 - 3.497 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde

(425) 4.4.90.52.00 - 3.334 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.701,70

(426) 4.4.90.52.00 - 1.334 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350,93

TOTAL R\$ 208.081,89

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 9.440,93(Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 198.640,96 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

DECRETO N° 2892 /2.017.

DATA: 06 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, autorizado pela lei nº1599/2017, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

20.608.0015.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal

(438) 4.4.90.52.00 – 1.781 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 235.000,00

(439) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 305.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 235.000,00(Duzentos e Trinta e cinco mil Reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias

(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



PORTARIAS

PORTARIA N° 248/2017

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **JANETE MARIA KRAWCZYK ZWIERZYKOWSKI** (matr. n° 122), portadora da Carteira de Trabalho n° 24.914/00021-PR e RG. 4.381.867-8/PR, admitida em 01/02/1986, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 (parcela 1/3), requerimento protocolado sob n° 1764/2017, no período de 02/10/2017 à 30/12/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS



06/10/2017

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Helen Oczust	02/10/2017	02/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
EUGENIA KSENHUK	02/10/2017	02/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Michelle B. Schorr	02/10/2017	02/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Glacir Luis Waligura	03/10/2017	03/10/2017	1	80.00	Curitiba	Viagem a serviço da municipalidade
Oliveiti Brautigam	02/10/2017	02/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Curso/Capacitação
Loana Walczak	02/10/2017	02/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Conferência Estadual de Direitos Humanos
Ederson Fernando Stadinicki	03/10/2017	03/10/2017	1	80.00	Curitiba	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Ateneia Ap. Otto - Matric. 1234	03/10/2017	03/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Serviços específicos Vara da Família
JAQUELINE DE SOUZA - Matric. 151	03/10/2017	03/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Serviços específicos Vara da Família
TIAGO KRUL	03/10/2017	03/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Acomp. de adolescente aos DP União da Vitória
Edmundo Kotlewski - Matric. 15	04/10/2017	04/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Ateneia Ap. Otto - Matric. 1234	04/10/2017	04/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Serviços específicos Vara da Família
JAQUELINE DE SOUZA - Matric. 151	04/10/2017	04/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Serviços específicos Vara da Família
Helio Luiz Rockenbach - Matric. 558	02/10/2017	03/10/2017	2	160.00	Curitiba	Viagem a serviço da municipalidade
Helio Luiz Rockenbach - Matric. 558	04/10/2017	04/10/2017	1	80.00	Ponta Grossa	Viagem a serviço da municipalidade
Helio Luiz Rockenbach - Matric. 558	06/10/2017	06/10/2017	1	80.00	Curitiba	Viagem a serviço da municipalidade
JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS	03/10/2017	03/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço da municipalidade
JOSIANI FERNANDA DOS SANTOS	04/10/2017	04/10/2017	1	80.00	Canoinhas	Viagem a serviço da municipalidade
Clóvis Zabandzla - Matric. 493	05/10/2017	05/10/2017	1	30.00	São Mateus do Sul	Posto de atendimento da Junta Militar
Jorge Pelepek - Matric. 470	05/10/2017	05/10/2017	1	30.00	União da Vitória	Prestar documentação junto a 4ª CRT DETRAN
ANDERSON AMARAL FERREIRA	02/10/2017	03/10/2017	2	280.00	Amaral Ferrador	Viagem a serviço da municipalidade

